

C.M.V.
Proc. Nº 5106/17
Fls. 01
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 207 /2017

**Repudia os movimentos impositivos
que visam adotar por força de Lei a
adoção da “Ideologia de Gênero” em
escolas dos municípios brasileiros.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Os Vereadores **MAURO DE SOUSA PENIDO** e **DALVA DIAS DA SILVA BERTO** e demais vereadores que subscrevem a presente, requerem, nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário, da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** a ser encaminhada ao Ministério da Educação - Ministro Mendonça Filho e à Secretaria do Estado de Educação - Secretário Estadual Professor José Renato Nalini com cópia à Exmo Sr. Prefeito e Secretário Municipal de Educação, com objetivo de repudiar de forma veemente a imposição, por força de normativas e de Lei, a adoção da “ideologia de gêneros”, amplamente divulgada e defendida por alguns segmentos equivocados de nossa sociedade.

[Handwritten signatures and initials]



C.M.V. 5106, 17
Proc. N°:
Fls. 02
Resp: 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Considerando conceito divulgado amplamente nos veículos de comunicação de nosso país, inclusive em cartilhas elaboradas para tal esclarecimento, se define a "ideologia de gênero" como afirmativa de "que ninguém nasce homem ou mulher, mas deve construir sua própria identidade, isto é, seu gênero, ao longo da vida", ou seja, cada um deve perceber e desenvolver sua própria personalidade como quiser, independente de ser do sexo masculino e feminino.

Neste contexto, é de se estranhar a crença de que cada criança, ainda em processo de formação e de descoberta de sua personalidade, deva ser incentivada a acreditar que ninguém nasce homem ou mulher, mas deve construir sua identidade como "homem" ou "mulher", e no caso das crianças, poderão estas receber material didático formativo e informativo, onde serão doutrinadas a perceber que não são simplesmente "meninas" e "meninos", e sim, poderão adotar posturas com relação ao seu próprio sexo, de acordo com a construção de sua personalidade conforme bem entender.

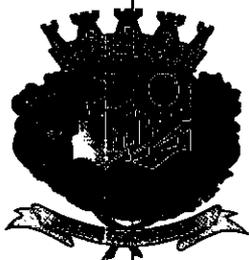












C.M.V. 5106, 17
Proc. Nº:
Fls. 03
Resp: P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Evidente que resguarda-se aqui os casos onde ocorre os distúrbios inevitáveis de identidade de gênero, onde é premente à readaptação física, psicológica, por vezes sendo necessária até mesmo moderna intervenção de modo a corrigir este distúrbio.

Mas daí a generalizar e forçar essa busca da identidade masculina ou feminina, como se ela fosse inexistente até o momento da escolha, é radicalizar o contexto, incentivado evidentemente por organizações e segmentos equivocados e preocupados em desestabilizar as famílias e gerar confusão na cabeça de crianças em formação, fato que beira à total irresponsabilidade de seus apoiadoes.

Fato é que em 2014~~o~~ Congresso Nacional, consciente da questão, retirou do Plano Nacional de Educação todas as menções referentes a "ideologia de gênero", respeitando assim a vontade do povo brasileiro que rejeita esta matéria.

Já em 2015, quando chegou a hora de votar os Planos Estaduais e Municipais de Educação, o MEC atropelou a decisão do Congresso Nacional, onde tentou impor tal ideologia em Estados e Municípios, definindo o contexto como diretriz educativa, como se tivesse sido aprovado por Deputados e Senadores, implantando-se assim uma ideologia de forma impositiva e obrigatória como base curricular nas escolas de nossos municípios.



C.M.V. 5106 / 17
Proc. N°: 09
Fis. _____
Resp: _____

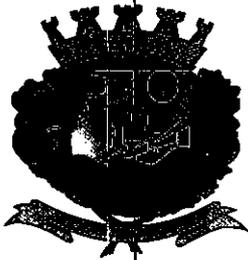
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo a Constituição Federal em seu Artigo 205, fica determinado que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Desta forma, entendemos que a educação, sua promoção e suas mudanças, devam ser realizadas pela escola em consonância com as famílias, e não de forma impositiva em assunto que movimentaria questões formativas e íntimas de cada família neste contexto.

Assim, entendendo que o assunto sempre retornará à pauta através de grupos organizados, sem compromisso com as famílias e com as crianças brasileiras, contamos com o apoio de todos os Vereadores que compõe esta colenda Casa de Leis, para a aprovação desta **Moção de Repúdio**, encaminhadas às pertinentes e responsáveis autoridades, moção esta que não caracteriza-se por tom de censura ou preconceito, mas que visa dar o contributo dos vereadores desta Casa, na preservação dos conceitos e princípios que devem fazer parte da família de um modo geral, e por conseguinte da vida dos cidadãos que vivem nos municípios deste país

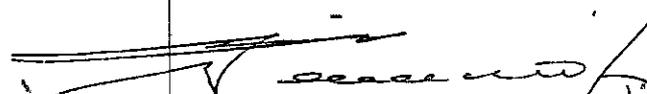


C.M.V. Proc. Nº: 5106, 17
Fls. 05
Resp: 11

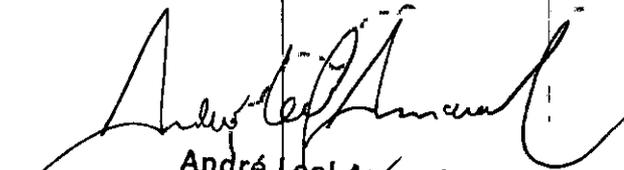
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

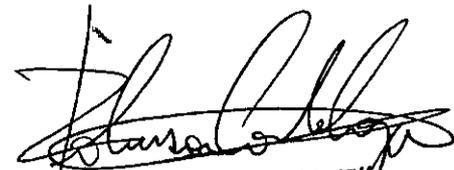
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 07 de outubro de 2017


MAURO DE SOUSA PENIDO

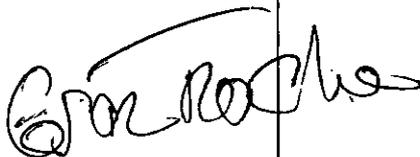
Vereador


André Leal Amaral.
Vereador - PSDB
(19) 3829-5343


Roberson Costalonga "SALAME"
Vereador - PMDB
(19) 3829-5359

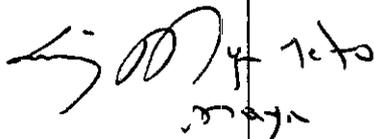

Sidmar Rodrigo Tolo
Vereador


Acirton


Gil Rocha


Sidmar Rodrigo Tolo


Fabrício Bizarri
Vereador - PV


Sidmar Rodrigo Tolo


Amal Suzener